CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 23/08/01

FUNCIONÁRIO

DATA 24/1/60

PROJETO DE LEI Nº 223/60

ASSUNTO

Concede o Título de "cidadão de Fortaleza" ao General Manuel Bordins Rets

VEREADOR: José Clovis Correia

LEI Nº 1678 DE 23/12/60 Promulgada

DIOM Nº 2086 DE 24/12/60

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 678/60 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1960.

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao General Manuel Cordeiro Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado Cidadão de Fortaleza o Excelentíssimo Senhor General Manuel Cordeiro Neto, Prefeito Municipal de // Fortaleza, a quem é conferido o título em caráter oficial.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Fortaleza, pela sua Mêsa Diretôra, providenciará para a realização da solenidade de entrega do título ao ilustre homenageado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DEZEMBRO / DE 1960.

José Aluísio Correia

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 223

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao General Manuel Cordeiro Neto"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado Cidadão de Fortaleza o Excelentissimo Senhor General Manuel Cordeiro Neto, Prefeito Municipal de Fortaleza, a quem é conferido o titulo em carater oficial.

Paragrafo único - A Câmara Municipal de Fortaleza, pela sua Mêsa Diretôra, providenciará para a realização da solenidade de entrega do titulo ao ilustre homenageado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 1960.

J U S T I F I C A T I V A

O titulo honorífico de Cidadão de Fortaleza é conferido àqueles que, pelo seu passado de lutas em prol da Patria e da unidade federativa que lhe foi bêrço, hajam, também, prestado os mais relevantes serviços a esteMunicipio cuja séde é a Cidade de Fortaleza.

Vejo no homenageado por esta proposição todas as qualidades que lhe recomendam o titulo. Não é, evidentemente, a amizade que me prende ao ilustre General Manuel Cordeiro Neto, que me leva a apresentação dêste projeto senão a evidência das suas qualidades pessoais e a grande obra que vem realizando à frente da Prefeitura Municipal de Fortaleza sem referir-me ao seu passado de soldado patriota na defesa da Patria em terras estrangeiras, pois que cumpria fielmente o seu dever, nem também quando, indormidamente, cogitava, à frente da Secretaria de Policia e Segurança Pública, em dias agitados, da -

manutenção da ordem pública e das seguranças individuais.

Relamente o General Cordeiro Neto, nos idos de 1935, tendo vindo das lutas nos campos de batalha de São Paulo era, logo - mais, guindado, como Capitão, à chefia da Policia cearense, Aí revelou-se o homem trabalhador, incansável, no meio de uma grande agitação que sacudia a Patria brasileira de norte a sul e de léste a oeste. Foi, por assim dizer, um baluarte das instituições e do próprio regime.

Além das atribuições que lhe eram peculiares ainda - encontrava tempo para se preocupar com outros afazeres. Aí estão, no setor da Policia propriamente, os grandes prédios da Secretaria de Policia (Policia Central), os quarteis do Transito e da Guarda Civil, o quartel do Batalhão em Russas e varios prédios de Delegacias e Sub -Delegacias no interior e nesta Capital.

Mas, como afirmava, a sua capacidade de realizar estmavassava ao seu próprio âmbito legal e se fazia sentir no da Educação. Temos o Grupo Escolar Presidente Roosevelt, em a Avenida Bezerra de Menezes, como um atestado dessa sua operosidade.

Foi nessa época, que o ilustre homem público adotau-o sistema da lata que veio, afinal, servir de simbolo à sua lata pela Prefeitura de Fortaleza. É que a lata, antes de ser um instrumento de suplicio, se patenteou como o de correção, para inumeros ele - mentos considerados incorregiveis. Daí, por que, varias familias pobres, em cujo seio se constatava a existência de elementos dessa natureza,aplaudiam e bemdiziam a iniciativa dêsse sistema implantado , pelo Chefe de Policia.

Terminado o periodo ditatotial no Brasil, êle ainda-voltou ao exercicio dessas elevadas funções de Secretário de Policia e Segurança Pública.

Não foi menor as suas atividades, sempre patenteadas por êsse desejo imenso de trabalhar e de servir à coletividade.

Em,1958, enfrentando a todos os partidos politicos,- candidatou-se ao elevado cargo de Prefeito de Fortaleza e foi consagrado pela opinião pública.

Falar de sua obra à frente da Prefeitura, embora decorridos, apenas, pouco menos de dois anos, é um trabalho estafante-pelo acêrco imenso de serviços feitos. Antes de tudo teve o nosso - homenageado de lutar bravamente pelo estabelecimento das finanças municipais encontradas quase que em estado de falência, de desorganização e desbaratamento.

Seria tarefa pesadissima para quatro anos de govêrno. Cordeiro Neto, em pouco tempo, as restabeleceu.

Tratando de varios problemas sérios ao mesmo tempo -

o profeta, cada vez mais, na admiração do povo fortaleziense.

Não só no setor de obras, com a abertura de ruas, - avenidas, entre essas a perimental, se tem revelado a operosidade - do atual gestor do Municipio.

A Avenida Beira Mar será uma das obras mais relevantes da administração Cordeiro Neto sem que nos refiramos à feliz - iniciativa de oonceder a Chesf a administração do Serviluz.

Por tudo isso se deve conceder ao ilustre Prefeito- de Fortaleza, filho de Russas, o titulo de Cidadão de Fortaleza. Se, até o presente êle já conseguiu realizar o que tem realizado, e que é do conhecimento de todos os fortalezienses, calculemos o de que não- será capaz, agora, que já tem tudo normalizado principalmente no se - tor das finanças.

Os dois últimos anos serão, sem dúvida, os de maior- produtividade da atual administração que vem sendo benefica, sob todos os aspectos, à população de Fortaleza.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 1960.

Dispensado de impressão e interstício
Em 1º / IX / 19 60
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER Nº 31/60, sobre o projeto de lei nº 223/60.

Conta-se que Miguel Ângelo, glória do gênio florentino, depois de esculpir a estátua de Moisés, tão emocionado ficara diante da sublimitude e perfeição de sua obra, que bradara: "Moisés!" Moisés!" Dizem que a estátua tremeu... mas não falou.

Justificando o seu tão bem inspirado projeto de lei, que tomou número cronológico 223/60, o nobre vereador Aluísio Correia traçou em linhas tão verticais, tão corretas, a biografia do General Cordeiro Neto, que nos levou à evocação daquele episódio pitoresco da história do grande artista italiano.

Não há povo no mundo que não tenha a sua história, como não há entre os povos história sem seus heróis.

Fortaleza, cidade nova, no pleno esplendor de seu progresso material, político e cultural, teria que ter necessàriamente os seus heróis - sem esquecer os nomes imortais de Azevedo Bolão, Carapinima, Tristão Gonçalves, Antônio Bezerra, João Cordeiro, Dragão do Mar, D. Elvira Pinho, Sampaio, / Israel Bezerra e tantos outros.

Herói do povo de Fortaleza, na melhor acepção do termo, é Cordeiro / Neto.

Registra a história pátria que o inolvidavel Pereira Passos, que fôra cognominado o "Demolidor", reconstruira, em seus fundamentos básicos, a / mais linda e mais querida cidade do Brasil - a atual capital do Estado da Guanabara.

Há um axioma, que o povo já consagrou e que assim se expressa na ruadez de seu paradoxo: "grande demolidor, maior construtor".

Cordeiro Neto encarna, exata e precisamente, a figura ímpar do inexcedível prefeito carioca, e é êle o novo "demolidor" que está revestindo / com nova roupagem as vestes antigas da tão amada terra de Manoel Frances e do boticário Ferreira.

Muitos anos antes, porém, quando o tão discutido e famoso Chefe de / Polícia do Estado Novo - Capitão Cordeiro Neto - a quem se cognominara então de o "Homem da Lata", dispondo unicamente de verbas que recolhia o seu gabinete, as quais eram mais conhecidas por "verbas secretas", já a nossa Capital, graças ao seu indiscutivel amor ao seu progresso, fôra agraciada

com a construção de obras de vulto que aí estão, como mui oportunamente sublinha, em brilhante justificação, o ilustre autor do projeto em análise.

Isso demonstra que há mais de vinte anos Cordeiro Neto dava a esta / cidade a contribuição, quase que anônima porque sem alarde, como testemunho de seu amor ao futuro desta terra de todos os cearenses, e êste fato é tão verdadeiro em seus fundamentos, que os seus habitantes, numa demonstração irretorquível de gratidão, guindaram o seu herói, em tão feliz momento, à chefia do Govêrno Municipal, dando-lhe nas urnas uma maioria sobre os seus contendores jamais verificada em nossa hitória política.

Cordeiro Neto, portanto, antes de ser o prefeito do povo da Capital, como simples Secretário de Estado, já demonstrara, de maneira inequívoca, o seu admiravel desejo de ver crescer e progredir a cidade que ora lhe abre generosamente os braços maternais para acolhê-lo como filho.

Ao nosso ver, o projeto em tela encerra, em todo o seu conteúdo, o que mui raras vêzes ocorre na nossa vida legislativa, isto é, justeza e / oportunidade, fundamento moral e esteio legal.

Aceitamos em toda a sua plenitude, pois, os conceitos contidos na justificação do projeto Aluísio Correia, notadamente na parte que esboça a biografia do herói cidadão a quem se pretende, como um imperativo de justiça, conferir o / título honorífico de cidadão da terra que viu Soares Moreno, que tanto / / inspirou o gênio poético de Alencar e que, em épocas mais recuadas, alçou o braço forte de Matias Beck, Barba Alardo, Silva Paulet e outros, na fecundidade de uma ação pioneira que se transformou na esplêndida realidade dos nossos dias.

Pelo exposto, somos pela aceitação integral do projeto que ora se / examina. Sugerimos, no entanto a "Data Vênia", que seja dada à justa Homenagem que se vai prestar um cunho caracteristicamente popular.

Explicamo-nos. Ao invés de uma simples solenidade em recinto fechado, e ato de entrega do título de Cidadão de Fortaleza ao nosso dinâmico e querido Prefeito Cordeiro Neto, se realize através de um grande comício popular, com a presença de todas as classes sociais de nossa população, sem nuances políticas ou partidárias, tendo por palco, digamos, o estádio "Presidente Vargas", no qual, nesse dia memoravel, abertos ao público e a seus portões, tenha lugar, depois da solenidade oficial, a disputa de um torneio desportivo, entre as equipes da 1ª divisão da FCD, cujo time vitorioso conquistará a taça "Prefeito Cordeiro Neto".

A Mesa Diretora, aprovando o projeto com as sugestões acima expostas, designará uma comissão especial para organizar e dirigir o programa da festividade cívica que se pretende seja levado a cabo.

É o nosso parecer.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANETES, em 28 de Novembro de 1960 .

---------- ,Presidente

---------- ,Relater

---------- ----------

---------- ----------

--- ---------- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 223/60.

Aprovado
Em 2/12/960

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao General Manuel Cordeiro Neto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado Cidadão de Fortaleza o Excelentissimo Senhor General Manuel Cordeiro Neto, Prefeito Municipal de de Fortaleza, a quem é conferido o titulo em carater oficial.

Paragrafo único - A Câmara Municipal de Fortaleza, pela sua Mêsa Diretôra, providenciará para a realização da solenidade de entrega do titulo ao ilustre homenageado.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reunioẽs das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de de Fortaleza, em 6 de dezembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MANG.

Of. nº 1.213/60.

Fortaleza, 12 de dezembro de 1960.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLADO SOB Nº SMA 4908
Em 12 / 12 / 60

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei - que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" ao General Manuel-Cordeiro Néto, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA